



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO Nº 3.789 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.018.

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 06/04/99”.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

**001 – Coordenador da Vigilância Sanitária** – João Henrique Barra Bacheta – RG: 41.760.164-5 – CPF: 314.817.568-93

**002 – Enfermeira** – Carla Lúcia Guerra Antunes – RG: 23.602.532-6 – CPF: 158.798.068-12

**003 – Arquiteta** – Marly Borges de Souza – RG. 23.282.849-0 - CPF: 121.067.018-61

**004 – Médico Veterinário** – Rodolfo Verissimo Filho – RG. 33.287.084-0 – CPF: 330.611.608-41

**005 – Farmacêutica** – Vanessa Maestre Dalla Pria – RG. 41.760.278-9 – CPF: 284.439.888-81

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Setembro de 2.018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa